

Protocolo OAB/PR nº 91298/2021 - SUBSEÇÃO [Ciência]

De: OAB - Lapa/PR (lapa@oabpr.org.br)

Para: gustavodaou@yahoo.com.br

Data: sexta-feira, 6 de agosto de 2021 17:57 BRT



Prezado Presidente da Câmara dos Vereadores,
Sr. Gustavo Ribas Daou.

A pedido da Presidente da Subseção, Dra. Daniele B. Laibida, redireciono o despacho exarado pelo i. Presidente da OAB/PR, Dr. Cássio Lisandro Telles, para conhecimento.

Atenciosamente

Rosana Maria Carrão
Subseção da Lapa - OAB-PR
Tel.: (41) 3622-1229

----- Mensagem encaminhada -----

Assunto:Re: Protocolo OAB/PR nº 91298/2021 - SUBSEÇÃO [Ciência]

Data:Fri, 6 Aug 2021 20:40:24 +0000

De:Daniele Laibida <dlaibida@hotmail.com>

Para:OAB - Lapa/PR <lapa@oabpr.org.br>

Boa tarde, Rosana.

Por gentileza, encaminhe o despacho exarado pelo Dr Cássio ao Presidente da Câmara de Vereadores, Dr Gustavo Daou, para conhecimento. Até.

Daniele Laibida

Obter o Outlook para iOS

De: OAB - Lapa/PR <lapa@oabpr.org.br>

Enviado: Friday, August 6, 2021 5:35:04 PM

Para: Daniele Balbino Laibida <dlaibida@hotmail.com>

Assunto: Protocolo OAB/PR nº 91298/2021 - SUBSEÇÃO [Ciência]



Prezada Dra. Daniele,

Segue o despacho exarado pelo i. Presidente da OAB/PR, Dr. Cássio Lisandro Telles, para conhecimento.

Atenciosamente

Rosana Maria Carrão
Subseção da Lapa - OAB-PR
Tel.: (41) 3622-1229

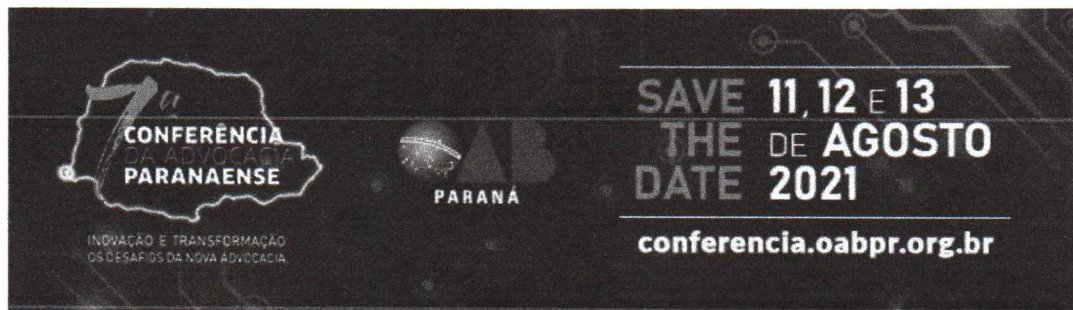
----- Mensagem encaminhada -----

Assunto:Protocolo OAB/PR nº 91298/2021 - SUBSEÇÃO [Ciência]

Data:Fri, 6 Aug 2021 17:24:42 -0300

De:Vanessa A. Martins <gabinete@oabpr.org.br>

Para:OAB/PR Subseção da Lapa <lapa@oabpr.org.br>



Prezados(as),
Cumprimentando-a, encaminho em anexo despacho exarado pelo i. Presidente da OAB/PR, Dr. Cássio Lisandro Telles, no protocolo 91298/2021, para conhecimento.

"Informe-se a presidente da subseção da Lapa e archive-se".



Vanessa A. Martins
Presidência Tel.: (41) 3250-5710

Rua Coronel Brasilino Moura, 253 - Ahú - Curitiba/PR - CEP 80540-340

oabpr.org.br



Protocolo nº 91298.2021
1.5MB

ANEXE-SE AO
PROJETO - ARQ.
09/08/21.
[Handwritten signature]

Assunto: OAB Lapa - Análise e apreciação do Projeto de Resolução nº 09/2021 da Câmara Municipal

Data: Thu, 29 Jul 2021 14:50:19 -0300

De: OAB - Lapa/PR <lapa@oabpr.org.br>

Para: Ricardo Navarro <ricardo.navarro@oabpr.org.br>



Prezado Dr. Ricardo,

Informamos que recebemos o Projeto de Resolução nº 09/2021 da Câmara Municipal, conforme anexo.

Sendo assim, encaminho para análise e apreciação no que diz respeito a criação da Procuradoria da Mulher no âmbito da Câmara Municipal da Lapa e das outras providências.

Atenciosamente

Daniela Dalbino Lalbida

Presidente da OAB - Subseção da Lapa



CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 09/2021

SÚMULA: Dispõe sobre a criação da Procuradoria da Mulher no âmbito da Câmara Municipal da Lapa e dá outras providências.

A Comissão Executiva do Poder Legislativo da Lapa, que a presente subscrevem, no uso de suas atribuições legais e regimentais vem, respeitosamente, apresentar à consideração do Plenário desta Casa de Leis, o seguinte Projeto de Resolução:

Art. 1º. Fica criada a Procuradoria da Mulher no âmbito da Câmara Municipal de Lapa.

Parágrafo único. A Procuradoria da Mulher não terá vinculação com nenhum outro órgão desta Casa, sendo órgão independente.

Art. 2º. A Procuradoria da Mulher será constituída de 01 (uma) Procuradora da Mulher e 1 (uma) Procuradora adjunta designada pelo Presidente da Câmara Municipal, a cada 2 (dois) anos, no início da Legislatura.

§ 1º. O mandato da Procuradoria da Mulher acompanhará a periodicidade da eleição da Mesa Diretora.

§ 2º. Na ausência de Vereadora para assumir a função de Procuradora da Mulher, poderá assumir a função uma servidora da Câmara Municipal, nos termos do caput.

ALAMEDA DAVID CAMERINO - 3900 - CAXA POSTAL 04 - CEP 83760-000
FONE: (41) 3622.2536 - SITE: WWW.LAPA.PR.LEG.BR EMAIL: CAMARALAPA@CAMARALAPA.PR.GOV.BR

§ 3º. As nomeações não farão jus a nenhum acréscimo no subsídio da vereança nem, tampouco, remuneração específica para o exercício do cargo mencionado nesta Resolução.

Art. 3º. Compete à Procuradoria da Mulher zelar pela participação efetiva dos demais vereadores e vereadoras nos órgãos e nas atividades da Câmara e ainda:

I - receber, examinar e encaminhar aos órgãos competentes denúncias de violências e discriminação contra a mulher;

II - sugerir, fiscalizar e acompanhar a execução de programas do Governo Federal, Estadual e Municipal, que visem à promoção da igualdade de gênero, assim como a implementação de campanhas educativas e antidiscriminatórias de âmbito municipais;

III - cooperar com os entes Estaduais e Nacionais, públicos e privados, voltados à implementação de políticas para as mulheres, assim como redes de apoio e ONGs;

VI - promover audiências públicas, pesquisas, seminários, palestras e estudos sobre violência e discriminação contra as mulheres, bem como acerca da representação feminina na política, inclusive para fins de divulgação pública e fornecimento de subsídios às Comissões da Câmara Municipal;

VII - fiscalizar e apoiar a promoção da saúde das mulheres no município, assim como a geração de emprego e renda.

Art. 4º. As iniciativas provocadas ou implementadas pela Procuradoria da Mulher devem ser amplamente divulgadas pelo órgão de comunicação da Câmara.

Art. 5º. A(o) suplente da Vereadora que assumir o mandato de Procuradora em caráter provisório não poderá automaticamente assumir a função de Procuradora da Mulher.

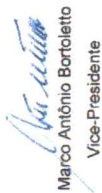
Parágrafo Único: Caberá à mesa diretora, indicar outra vereadora ou servidora para assumir Provisoriamente a função de Procuradora.

Art. 6º. A presente resolução entra em vigor na data de sua publicação, com a nomeação imediata da procuradora.

Lapa, 21 de junho de 2021.


Gustavo Ribas Daou
Presidente


Brenda Ferrari da Silva
1ª Secretária


Marco Antônio Bortoletto
Vice-Presidente


Vilmar C. Pavao Purga
2º Secretário

Câmara Municipal da Lapa - PR

PROTOCOLO GERAL 1445/2021
Data: 24/06/2021 - Horário: 15:19
Legislativo



Ordem dos Advogados do Brasil
Seção do Paraná

PROTOCOLO Nº. 91298/2021

Descrição: PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 09/2021 - SÚMULA: DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA PROCURADORIA DA MULHER NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Requerente/Representante: CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA

À ASSESSORIA DA PRESIDÊNCIA - para apreciação.

Certifico que este documento é reprodução fiel daquele constante do protocolo nº 91298/2021 da OAB/PR.
Colaborador(a): Vanessa Martins - 06/08/2021 17:24:16 - Página 5/8 - Andamento Nº2

Documento eletrônico assinado por **Karoline Torres - Colaborador OAB-PR** em 29/07/2021, gerado de acordo com a Resolução de Diretoria 03/2013 OAB-PR, disponível em http://intramat.oabpr.org.br/intranet/documentos/resolucao_diretoria_03_2013.pdf

Página: 1

PROTOCOLO Nº. 91298/2021
Requerente/Representante: CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
Representado:

Ao Sr. Presidente.

Certifico que este documento é reprodução fiel daquele constante do protocolo nº 91298/2021 da OAB/PR.
Colaborador(a): Vanessa Martins - 06/08/2021 17:24:16 - Página 6/8 - Andamento Nº3

Documento eletrônico assinado por **RICARDO MINER MUVARGO** em 30/07/2021, gerado de acordo com a Resolução de Diretoria 03/2013 OAB-PR, disponível em http://intramat.oabpr.org.br/intranet/documentos/resolucao_diretoria_03_2013.pdf

Página: 1



Ordem dos Advogados do Brasil
Seção do Paraná

PROTOCOLO Nº 91298/2021

Requerente/Representante: CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA

Representado:

As procuradorias da mulher vêm sendo criadas nos poderes legislativos federal, estadual e municipal, iniciativa que conta com o apoio da OAB, no sentido da implementação das políticas afirmativas de inclusão, igualdade e combate à violência doméstica. Inobstante chamadas de procuradoria, evidentemente a elas não cabe a postulação judicial ou atinentes ao exercício da advocacia, o que fica ressalvado.

Informe-se a presidente da subseção da Lapa e archive-se.

Curitiba, 6 de agosto de 2021.

Cássio Lisandro Telles

Presidente

Página: 1

Documento eletrônico assinado por **CASSIO LISANDRO TELLES** em 06/08/2021, por meio de acordo com a Resolução de Diretoria 03/2013 OAB-PR, disponível em http://intranet.oabpr.org.br/intranet/documentos/resolucao_diretoria_03_2013.pdf



Ordem dos Advogados do Brasil
Seção do Paraná

PROTOCOLO Nº 91298/2021

Descrição: PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 09/2021 - SÚMULA: DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA PROCURADORIA DA MULHER NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Requerente/Representante: CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA

AO PRESIDENTE - para apreciação, conforme evento nº 03.

Página: 1

Documento eletrônico assinado por **Elisara Sanduza** em 30/07/2021, por meio de acordo com a Resolução de Diretoria 03/2013 OAB-PR, disponível em http://intranet.oabpr.org.br/intranet/documentos/resolucao_diretoria_03_2013.pdf